

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 246 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Artigo 20 da Lei Municipal nº 1.284/2015 de 27 de julho de 2015, e conforme Memorando Interno Nº 197/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2019, à Professora da Rede Municipal de Ensino, ocupante de cargo de provimento efetivo, por responder pela Coordenação Pedagógica Escolar da Instituição de Ensino abaixo relacionada:

Professor/Educador Infantil	Estabelecimento de Ensino
JAQUELINE MARIA HARK HANZEN – PADRÃO II	Escola Rural Municipal Epitácio Pessoa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

